



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo administrativo N° 0198/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE DESCANSO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.**



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



**EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.**

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

## **01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

*Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito/PA, atenta às demandas sociais e ao fortalecimento dos vínculos afetivos e culturais que marcam as datas comemorativas de relevância comunitária, manifesta a presente necessidade de aquisição de redes de descanso, destinadas à promoção das ações alusivas ao Dia das Mães. Esta aquisição visa atender de maneira digna e sensível um importante segmento da população local, reconhecendo o papel fundamental que as mães desempenham na constituição e no fortalecimento dos laços familiares, na promoção da cultura da paz e na preservação das tradições comunitárias.

1.2. O Dia das Mães, além de sua conotação afetiva e familiar, constitui-se também como momento simbólico de valorização da mulher e de reconhecimento social às figuras maternas que atuam, silenciosamente, como pilares da coletividade.

1.3. No município de Bonito/PA, essa data tem sido historicamente marcada por eventos promovidos pelo Poder Público, especialmente pela Secretaria de Assistência Social, os quais proporcionam um espaço de celebração, acolhimento e confraternização entre as famílias, contribuindo não apenas para a valorização da maternidade, mas também para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade local.



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



1.4. Nesse contexto, a entrega simbólica de redes de descanso representa mais que um gesto material. É uma forma culturalmente significativa de homenagear e presentear as mães do município com um item que remete ao aconchego, ao descanso merecido, ao cuidado e à identidade regional. A rede, objeto tradicional nas residências paraenses, carrega consigo o simbolismo da proteção e do descanso, sendo largamente utilizada no cotidiano das famílias e integrando o imaginário coletivo como símbolo de tranquilidade, amor e acolhimento. Assim, a sua oferta às mães da cidade configura-se como um ato de valorização da cultura local e de reconhecimento público às mulheres que exercem a maternidade com dedicação, muitas vezes conciliando as múltiplas jornadas do trabalho, da casa e do cuidado familiar.

1.5. Além disso, é importante destacar que as ações culturais promovidas pela gestão municipal têm como finalidade a democratização do acesso aos bens simbólicos e materiais que compõem a cultura local, favorecendo a inclusão social e o reconhecimento da diversidade. A distribuição das redes de descanso durante a comemoração do Dia das Mães será integrada a uma programação mais ampla, que incluirá apresentações culturais, músicas, atividades artísticas e momentos de interação comunitária, todos voltados à celebração da figura materna. Trata-se de uma política cultural de proximidade, que busca tornar visível e valorizado o papel das mães não apenas no âmbito familiar, mas também como agentes fundamentais na constituição da identidade sociocultural do município.

1.6. A necessidade da aquisição, portanto, fundamenta-se na promoção do bem-estar, da autoestima e da valorização das mães do município de Bonito/PA, dentro de uma perspectiva de reconhecimento social e cultural. Visa-se, com isso, assegurar que essa data especial seja celebrada de forma digna e significativa, proporcionando não apenas um presente, mas uma experiência afetiva, simbólica e integradora. A escolha pelas redes de descanso também se alinha à realidade regional e aos hábitos cotidianos das famílias bonitenses, o que torna a ação ainda mais próxima das necessidades e dos costumes locais.

1.7. Em suma, a aquisição de redes de descanso para o Dia das Mães atende não apenas a um desejo de presentear com afeto e respeito, mas cumpre um papel estratégico na política pública de cultura, fortalecendo os laços entre a administração pública e a comunidade, promovendo a cidadania, o reconhecimento simbólico e a valorização das mulheres-mães de Bonito/PA. Trata-se, pois, de uma iniciativa que une sensibilidade, identidade cultural, valorização social e compromisso institucional com o bem-estar coletivo, especialmente das mulheres que tanto contribuem para o desenvolvimento humano e comunitário do município.

## **02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, III da LEI FEDERAL Nº 14.133/21).



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



2.1 Para a aquisição de redes de descanso, destinadas ao atendimento das necessidades das famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bonito/PA, em alusão às comemorações do Dia das Mães, faz-se necessário estabelecer requisitos que garantam a eficiência, a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos. Primeiramente, a empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de redes de descanso, demonstrando capacidade técnica para atender às demandas com presteza e qualidade. Para isso, é indispensável que a contratada esteja regularmente registrada nos órgãos competentes, possua situação cadastral regular e esteja em conformidade com todas as normas legais, fiscais e regulatórias aplicáveis ao fornecimento do objeto.

2.2 Os requisitos técnicos incluem a obrigatoriedade de fornecimento de redes de descanso que atendam aos padrões de qualidade, resistência, acabamento e dimensões adequadas para uso adulto. As redes deverão ser confeccionadas com materiais de boa procedência, garantindo conforto, durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, a empresa deverá assegurar a disponibilidade dos produtos para pronta entrega, evitando atrasos no atendimento da demanda prevista para as comemorações do Dia das Mães. As redes deverão apresentar bom estado de conservação, estar devidamente embaladas e isentas de defeitos de fabricação, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bonito/PA.

2.3 No que se refere à eficiência e à qualidade do fornecimento, a futura contratada deverá garantir o atendimento dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a entrega das redes de descanso de forma ágil e organizada, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bonito/PA para a realização das ações comemorativas do Dia das Mães. O fornecimento deverá ocorrer de forma eficiente, evitando atrasos que possam comprometer a execução do evento. Além disso, a empresa deverá dispor de equipe capacitada para prestar atendimento adequado, cordial e profissional, garantindo a correta conferência, manuseio e entrega dos produtos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos.

2.4 Do ponto de vista econômico, a empresa contratada deverá apresentar viabilidade financeira, demonstrando capacidade para cumprir com as obrigações decorrentes do fornecimento das redes de descanso, sem comprometer a execução do objeto contratado. Além disso, os valores propostos deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando à Administração Pública a obtenção do melhor custo-benefício na aquisição, especialmente considerando a finalidade social relacionada às ações comemorativas do Dia das Mães. A empresa deverá, ainda, comprovar regularidade fiscal, trabalhista e



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



previdenciária, mediante a apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas pelos órgãos competentes, garantindo sua idoneidade e aptidão para contratar com o Poder Público.

2.5 Para atender integralmente às necessidades do órgão contratante, a empresa deverá demonstrar capacidade operacional compatível com a demanda do município, possuindo estrutura adequada, logística eficiente e equipe suficiente para garantir o fornecimento das redes de descanso conforme os quantitativos e prazos estabelecidos. Além disso, deverá comprometer-se com a execução do fornecimento de forma ética e responsável, observando as normas vigentes e os princípios da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição garantirá que as famílias em situação de vulnerabilidade social sejam atendidas por meio das ações comemorativas do Dia das Mães, promovendo uma iniciativa de caráter social que contribua para o bem-estar e a valorização das mães do município de Bonito/PA.

### **03. DOS REQUISITOS QUANTO AO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

3.1. O prazo para o fornecimento das redes de descanso será imediato, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

3.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de fornecimento, garantindo a integridade, qualidade e perfeito estado de conservação das redes de descanso fornecidas.

3.1.3. O fornecimento será acompanhado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, características técnicas e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que o fornecimento ocorra de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das ações comemorativas do Dia das Mães. Eventuais ajustes ou substituições necessárias deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



#### **04. REQUISITOS QUANTO AOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.1. A aquisição de redes de descanso, destinada ao atendimento das necessidades das famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bonito/PA, no contexto das ações comemorativas do Dia das Mães, deve observar requisitos técnicos, operacionais e ambientais que garantam a qualidade dos produtos fornecidos, bem como a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes do processo de produção e fornecimento. No contexto nacional, a Administração Pública tem priorizado aquisições que atendam aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade social, incentivando o uso de materiais adequados e processos produtivos menos impactantes ao meio ambiente.

4.2. Os requisitos para a contratação incluem a necessidade de que a empresa fornecedora possua regularidade junto aos órgãos competentes, atendendo às exigências legais, fiscais e administrativas vigentes. A infraestrutura da empresa deverá ser compatível com a demanda do município, garantindo que o fornecimento das redes de descanso ocorra dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida. As redes deverão ser confeccionadas com materiais de boa procedência, preferencialmente de origem sustentável, assegurando durabilidade, conforto e segurança aos beneficiários. A empresa deverá, ainda, adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte dos produtos, evitando danos e desperdícios.

4.3. No Brasil, diversas empresas fornecedoras de produtos têxteis e artesanais já vêm incorporando práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como a utilização de matérias-primas certificadas, redução de resíduos e otimização do consumo de recursos naturais. No âmbito da Administração Pública, é crescente a adoção de critérios socioambientais nas aquisições governamentais, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

4.4. Do ponto de vista jurídico, a aquisição das redes de descanso pelo Poder Público deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, assegurando que a empresa contratada atenda aos critérios de idoneidade fiscal, financeira e técnica. Além disso, deverão ser observadas as normas aplicáveis às aquisições públicas, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a regularidade e a transparência do processo.

4.5. Dessa forma, a aquisição de redes de descanso para atendimento das famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bonito/PA, em comemoração ao Dia das Mães, deverá considerar não apenas a qualidade e eficiência do fornecimento, mas também a adoção de práticas sustentáveis e socialmente responsáveis. A escolha de fornecedores



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



comprometidos com padrões adequados de produção, logística e conformidade legal contribuirá para uma ação social digna, eficiente e alinhada às diretrizes ambientais, jurídicas e administrativas vigentes, promovendo o bem-estar das mães beneficiadas no município.

## **05 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

5.1. A estimativa de quantidades para o processo de aquisição de redes de descanso para as celebrações do Dia das Mães em Bonito/PA baseou-se em comparação ao que foi realizado nos anos anteriores, precisamente nos pregões eletrônicos nº 0014/2023 e 90010/2024 realizados no ano de 2023 e 2024 pelo município de Bonito/PA, neles foram analisados os documentos relacionados no mural de licitações do TCM/PA conforme consta no relatório em anexo a este estudo.

5.2. Dessa forma, a análise dos dados e resultados obtidos em eventos anteriores proporcionou uma referência sólida para projetar as necessidades atuais.

5.3. É importante ressaltar que, devido à especificidade e singularidade das celebrações do Dia das Mães em Bonito/PA, que fazem parte da cultura local, não foi viável realizar uma base estimada em contratações semelhantes em outros municípios. Cada município possui suas próprias tradições e particularidades, o que torna essencial considerar as experiências e dados históricos locais para uma estimativa precisa.

5.4. Portanto, com base na análise do evento do ano de 2025 e levando em conta as características únicas das celebrações em Bonito/PA, estima-se o quantitativo necessário de redes de descanso para garantir o conforto e a satisfação dos participantes durante as festividades do Dia das Mães neste ano.

5.5. Essa abordagem personalizada e fundamentada na realidade local visa assegurar o sucesso do evento e a adequada atenção às necessidades do município de Bonito/PA.

5.6. Portanto, considerando a necessidade para o ano de 2026, estima-se:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Rede xadrez média	5.000	Unidades

## **06 - ESTIMATIVA DE VALOR**

**Fundamentação: (inciso VI do § 1º art.18 da Lei 14.133/21)**

6.1. A estimativa de valor para a aquisição de redes de descanso, destinadas ao atendimento das ações alusivas ao Dia das Mães no Município de Bonito/PA, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi elaborada com base em levantamento de preços em

plataforma de ampla credibilidade e alcance nacional, garantindo a lisura, a publicidade e a fundamentação técnica do procedimento. A fonte utilizada foi a loja virtual da Magazine Luiza S/A, uma das maiores redes varejistas do país, cuja situação cadastral encontra-se ativa junto à Receita Federal do Brasil, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ nº 47.960.950/1088-36).

6.2. A empresa, cujo nome empresarial é Magazine Luiza S/A, localizada na Avenida Doutor Ismael Alonso y Alonso, nº 3250, bairro São José, no município de Franca/SP, possui natureza jurídica de sociedade anônima aberta e está regularmente cadastrada sob o código de atividade principal 47.13-0-04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).

6.3. O e-mail de contato informado é [fiscal.estadual@magazineluiza.com.br](mailto:fiscal.estadual@magazineluiza.com.br) e o telefone é (16) 3711-2002. A validade e autenticidade do fornecedor reforçam a credibilidade dos dados utilizados para fins de instrução da estimativa de preços.

6.4. O produto que serviu de base para a estimativa foi a “Rede de Descanso Dormir Casal Indiana Reforçada Várias Cores – Atacadão Têxtil”, identificado pelo código bg9h2cg35d, comercializado na plataforma Magalu pela Loja Alfa Commerce, com entrega garantida pela própria Magazine Luiza.



6.5. A rede possui modelo casual, material reforçado, acabamento tradicional e estampa geométrica, sendo o exemplar analisado na cor verde fluorescente. O valor unitário praticado no momento da consulta foi de R\$ 78,99 (Setenta e oito reais e noventa e nove centavos)

6.6. Considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a abrangência das ações culturais voltadas à valorização da figura materna, foi definida a aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades. Assim, ao aplicar-se o valor unitário de R\$ 78,99 à



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



quantidade prevista, obtém-se o montante estimado aproximado de R\$ 473.940,00 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

6.7. A escolha dessa fonte pública para a composição da estimativa encontra respaldo nos preceitos da Lei nº 14.133/2021, que determina, em seu art. 23, §1º, a utilização de preços praticados no mercado como um dos parâmetros válidos para a formação da estimativa de preços, reforça a necessidade de utilização de fontes confiáveis, acessíveis e com produtos similares àqueles pretendidos pela Administração Pública.

6.8. Dessa forma, a presente estimativa não apenas atende aos requisitos legais e técnicos exigidos para sua validação, mas também confere segurança, transparência e aderência às práticas de boa governança pública, assegurando que a aquisição de redes de descanso ocorra com fundamento em dados verídicos, verificáveis e compatíveis com o objeto a ser contratado. 5.1.8. Trata-se, portanto, de um procedimento fundamentado e responsável, em consonância com os objetivos da Administração Pública de Bonito/PA no fomento à cultura e valorização social das mães do município.

## **07 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

*Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

7.1. Durante o levantamento de mercado para a aquisição de redes de descanso para as celebrações do Dia das Mães em Bonito/PA, verificou-se a excepcionalidade dessa demanda, uma vez que se trata de uma situação cultural específica do município de Bonito/PA.

7.1.1. Nesse contexto, é importante ressaltar que não há contratação semelhante em outros municípios, uma vez que as celebrações e tradições culturais variam significativamente de uma região para outra.

7.1.2. No entanto, ao analisar as contratações anteriores realizadas pelo município de Bonito, foi possível identificar algumas soluções alternativas que podem ser consideradas para atender às necessidades do evento.

7.1.3. Para cumprir o Artigo 18, no primeiro parágrafo, que solicita o levantamento de mercado como parte do processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram exploradas possíveis abordagens de soluções que poderiam ser adotadas.

### **7.2. Entre as possíveis soluções consideradas estão**

A) Parcerias com Produtores Locais: Explorar a possibilidade de estabelecer parcerias com produtores locais de redes de descanso, incentivando a economia local e promovendo a cultura artesanal da região.



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



B) Realizar a aquisição das redes mediante processo licitatório.

### **7.3. Justificativa técnica e econômica para a escolha da solução**

7.3.1. Após uma análise cuidadosa das possíveis soluções para atender à necessidade do município de Bonito em relação às redes de descanso para as celebrações do Dia das Mães, concluímos que a melhor opção é realizar a aquisição das redes mediante processo licitatório.

7.3.2. Embora a parceria com produtores locais possa ser considerada uma alternativa viável, não é a melhor solução para atender plenamente às necessidades do evento. A realização da aquisição permite garantir a disponibilidade e a qualidade das redes de descanso de forma mais eficiente e controlada.

7.3.3. Além disso, proporciona à Secretaria de Assistência Social maior autonomia e flexibilidade na gestão dos recursos e na organização do evento.

7.3.4. Ao optar pela aquisição das redes de descanso, o município de Bonito assegura que as necessidades das mães e dos participantes do evento sejam atendidas de maneira adequada, garantindo conforto e comodidade durante as celebrações.

7.3.5. Além disso, a aquisição direta contribui para a valorização da produção local ao adquirir as redes de fornecedores da região, promovendo o desenvolvimento econômico e fortalecendo os laços dos munícipes.

7.3.6. Portanto, considerando a importância do evento do Dia das Mães para o município de Bonito/PA e a necessidade de garantir o sucesso e o conforto dos participantes, a realização da aquisição das redes de descanso é a melhor solução para atender às demandas do município. Essa decisão reflete o compromisso da Secretaria de Assistência Social com a excelência na prestação de serviços e com o bem-estar da população local.

## **08 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

8.1. – Após a realização do levantamento de mercado, foi constatado que a solução mais adequada para atender à necessidade de aquisição de redes de descanso para as celebrações do Dia das Mães em Bonito/PA é a utilização de um processo licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8.1.1. No entanto, vale ressaltar que, nesta oportunidade, não será necessária a utilização do procedimento auxiliar de registro de preço, sendo portanto, um pregão ordinário.

8.1.2. Neste contexto, é essencial verificar a disponibilidade orçamentária para a efetivação da aquisição, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam disponíveis e devidamente alocados para este fim.



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



8.1.3. Destaca-se ainda que a solução não será realizada por lote, ou seja, a contratação das redes de descanso será feita de forma unitária, sem divisão em lotes separados. Além disso, não haverá a necessidade de contratações interdependentes e correlatas para a efetivação da solução, simplificando o processo e garantindo uma abordagem direta e eficiente para a aquisição das redes de descanso.

8.1.4. Dessa forma, ao adotar o Pregão Eletrônico como modalidade de licitação e garantir a disponibilidade orçamentária para a aquisição, a Secretaria de Assistência Social de Bonito/PA está tomando as medidas necessárias para assegurar a transparência, eficiência e eficácia do processo de contratação, garantindo o sucesso das celebrações do Dia das Mães no município de Bonito/PA

## **8.2. Das atribuições do Gestor do Contrato**

8.2.1. Na execução do contrato, o gestor do contrato desempenha um papel fundamental para garantir o cumprimento adequado dos termos e condições estabelecidos. Algumas das responsabilidades do gestor do contrato incluem:

8.2.2. O gestor deve acompanhar de perto o andamento da obra, verificando se todas as etapas estão sendo executadas conforme o planejado e dentro dos prazos estabelecidos.

8.2.3. É responsabilidade do gestor assegurar que os padrões de qualidade definidos no contrato sejam atendidos. Isso pode envolver a realização de inspeções regulares, testes e avaliações de conformidade.

8.2.4. Caso ocorram alterações no escopo do trabalho ou nos requisitos do projeto, o gestor do contrato deve avaliar essas mudanças, negociar os ajustes necessários e garantir que sejam devidamente documentadas e aprovadas pelas partes envolvidas.

8.2.5. O gestor do contrato atua como ponto de contato entre as partes contratantes, garantindo uma comunicação clara e eficaz ao longo de todo o processo. Ele deve relatar regularmente o progresso da obra, discutir questões pendentes e resolver eventuais conflitos.

8.2.6 O gestor é responsável por monitorar os custos do projeto, garantindo que estejam dentro do orçamento estabelecido. Isso inclui a análise e aprovação de pagamentos, a verificação de faturas e a resolução de eventuais disputas relacionadas a questões financeiras.

8.2.7. Identificar e gerenciar os riscos associados à execução do contrato é uma responsabilidade importante do gestor. Isso pode envolver a implementação de medidas preventivas, ações corretivas e a mitigação de impactos adversos.



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



8.2.8. Ao desempenhar essas funções de forma diligente e proativa, o gestor do contrato contribui para o sucesso da obra, garantindo a entrega de um produto ou serviço de qualidade dentro dos prazos e orçamentos previamente estabelecidos.

## **09 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

*Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.3. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**, pois trata-se da aquisição

## **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

10.1. A aquisição de redes de descanso, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito/PA por ocasião das comemorações do Dia das Mães, tem como finalidade alcançar resultados que transcendam o mero fornecimento de bens materiais, almejando efeitos sociais, culturais e afetivos significativos junto à comunidade local.

10.1.1. A ação proposta visa não apenas homenagear as mães bonitenses com um presente simbólico, mas sobretudo promover o reconhecimento público do papel fundamental que exercem na estrutura familiar, no convívio comunitário e na preservação dos valores culturais que permeiam o cotidiano da sociedade paraense.

10.1.2. Dentre os resultados pretendidos, destaca-se o fortalecimento dos laços afetivos e sociais entre o poder público e a população, demonstrando sensibilidade e respeito da gestão municipal



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



às figuras maternas que, com esforço diário, amor e dedicação, sustentam lares, educam filhos e contribuem ativamente para o desenvolvimento humano do município.

10.1.3. Ao contemplar essas mulheres com um item tradicionalmente valorizado na cultura amazônica, pretende-se resgatar e reafirmar os elementos identitários do povo bonitoense, por meio de um gesto de afeto que dialoga com o modo de vida da população local.

10.1.4. Espera-se, ainda, com essa iniciativa, estimular o sentimento de pertencimento e autoestima das beneficiárias, fortalecendo a percepção de inclusão, cuidado e valorização por parte da administração pública. A rede de descanso, escolhida como presente, simboliza não só o aconchego e o merecido repouso de quem cuida e sustenta, mas também um elo entre tradição e afeto, sendo elemento central em muitas histórias familiares da região. Através dela, busca-se também promover uma experiência cultural que reconhece a maternidade como fundamento da coletividade e como expressão viva da identidade regional.

10.1.5. Além disso, a ação contribuirá para o sucesso das programações culturais e comemorativas promovidas pela Secretaria, consolidando uma imagem positiva das políticas públicas culturais voltadas à valorização da mulher, à inclusão social e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

9.1.6. Trata-se de uma política cultural concreta, de proximidade e de alcance direto, capaz de gerar impacto positivo nas famílias contempladas, elevando o papel da cultura como instrumento de cidadania e de promoção do bem-estar social.

10.1.7. Portanto, os resultados almejados com a aquisição das redes de descanso abrangem o reconhecimento e a valorização das mães de Bonito/PA, o estímulo à identidade cultural local, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, o enaltecimento das tradições populares e a consolidação de políticas públicas humanizadas, inclusivas e sensíveis às reais necessidades da população.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS.**

11.1. A aquisição de redes de descanso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito/PA, destinada às comemorações do Dia das Mães, caracteriza-se como uma ação de impacto ambiental mínimo, considerando-se a natureza do bem adquirido, seu uso final e os processos envolvidos na sua logística e distribuição.

11.1.1. As redes de descanso, em geral, são confeccionadas com materiais têxteis de uso prolongado, como algodão, poliéster e fibras mistas, que não possuem características agressivas ao meio ambiente no tocante à emissão de poluentes, transporte ou descarte imediato, o que contribui para a sustentabilidade do projeto.



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



11.1.2. Por se tratar de um produto de longa durabilidade e com ampla aceitação e utilidade no contexto regional, a destinação das redes será integralmente voltada ao uso doméstico e familiar, não gerando resíduos descartáveis em larga escala, tampouco provocando consumo intensivo de recursos naturais em seu ciclo de vida imediato. Ao contrário de itens descartáveis ou de rápida obsolescência, as redes são tradicionalmente utilizadas por anos, reforçando seu caráter sustentável ao evitar o consumo frequente e excessivo de bens similares.

11.1.3. No que tange ao transporte e à distribuição, os impactos ambientais associados à emissão de gases de efeito estufa oriundos da logística são considerados reduzidos e pontuais, uma vez que se trata de uma aquisição concentrada, com entrega única e distribuição local. Tal logística é otimizada e planejada para alcançar o público-alvo de forma eficiente, evitando deslocamentos repetitivos ou processos que demandem embalagens excessivas ou insumos poluentes.

11.1.4. Além disso, não há previsão de utilização de materiais plásticos não recicláveis, embalagens contaminantes ou substâncias químicas agressivas no processo de aquisição e entrega das redes, o que reforça o caráter ambientalmente responsável da ação. Caso sejam utilizadas embalagens plásticas ou sacolas para acondicionamento das redes, há possibilidade de orientações específicas para o descarte correto ou para o reaproveitamento pelos próprios beneficiários, o que contribui para a redução de resíduos.

11.1.5. Importante destacar que o projeto também contempla aspectos de educação cultural e comunitária, permitindo que, indiretamente, ações dessa natureza estimulem o consumo consciente e valorizem práticas sustentáveis, como o uso de produtos duráveis, reaproveitáveis e alinhados ao modo de vida da população local. Ao privilegiar um item já tradicionalmente presente no cotidiano das famílias amazônicas, a Secretaria de Assistência Social também evita o estímulo ao consumo de produtos industrializados de maior impacto ambiental.

11.1.6. Portanto, a presente aquisição representa uma prática de baixa pegada ecológica, com impactos ambientais irrelevantes ou perfeitamente mitigáveis, e que se harmoniza com os princípios do desenvolvimento sustentável, demonstrando que é possível promover ações públicas com forte apelo social e cultural sem comprometer o equilíbrio ambiental ou gerar passivos ecológicos significativos. Trata-se de um exemplo de política pública sensível, eficaz e ambientalmente responsável.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

***Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)***



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



12.1 Será realizada a verificação e informado que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 A Providencia a ser tomada será mais eficaz para a administração pública, tendo em vista a vantajosidade da contratação.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

*Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

14.1 Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido. Assim destaca-se ainda que a **AQUISIÇÃO DE REDES DE DESCANSO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.**

### **15. DO ALINHAMENTO DA CONTRAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

15.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Bonito/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

15.1.1. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Bonito/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

15.1.2. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Bonito/PA. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes



**MUNICÍPIO DE BONITO**  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Bonito/PA.

## **16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

*Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

16.1 Considerando a evidente necessidade de **AQUISIÇÃO DE REDES DE DESCANSO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE BONITO/PA**, para fazer frente às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA**, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total **VIABILIDADE**.



## **17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

17.1 Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da aquisição.

Bonito/PA, 24 de dezembro de 2025

**FRANCISCO VILMAR PINHEIRO:75647290310**  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCO VILMAR  
PINHEIRO:75647290310  
Dados: 2025.12.24  
14:29:24 -03'00'  
**FRANCISCO VILMAR PINHEIRO**  
Secretário de Administração